



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com sede na Rod. MG 202 n° 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas-MG, inscrita sob o CNPJ n° 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Danilo Wagner Veloso, representado pelo Sr. Delson Fernandes Antunes Junior, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília de Minas/MG, denominado simplesmente de "CISNORTE", e de outro a empresa COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, CNPJ 71.315.964/0001-77, localizada na Rua do Atlético, n° 495 A, bairro Maracanã, CEP 39.403-071, Montes Claros-MG, neste ato representada pelo Sr. Cidinei Gonçalves de Figueiredo, documento de identidade M 7.450.319, SSP/MG, portador do CPF 854.768.898-68, residente a Rua do Meridional, n° 118, bairro Maracanã, Município de Montes Claros-MG, CEP 39.403-086, de ora em diante denominada simplesmente de "ADJUDICATÁRIA", como detentora da "Ata de Registro de Preços" em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado na cláusula primeira, com regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, conforme prescreve o art. 6° da Lei 8.666/093, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE, objeto do desfecho do Processo Licitatório 025/2023 - Pregão Presencial n° 008/2023, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação n°. 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames da Portaria 010/2023 do CISNORTE e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do CISNORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 025/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Cisnorte não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cisnorte, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO



4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRICAÇÃO DO ITEM | VALOR UN | TOTAL | MARCA |
|------|-----|---------|---|------------|------------|--------------|
| 1 | 10 | UNIDADA | AGENDA 2023. Agenda 2023, layout interna com visão de área, capa e layout com ilustração e contendo dados pessoais, anotações, índice telefônico, calendário com marcadores de páginas, capa dura, 15,5 x 21cm. | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 | BASIC |
| 2 | 5 | UNIDADA | ALMOFADA CARIMBO. Almofoada carimbo, material caixa plástica, material almofoada . esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, tipo entintada, medindo 70mm x 110mm, nas cores Preta e Azul. | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 | JAPAN |
| 3 | 2 | UNIDADA | APAGADOR. Apagador de quadro branco 15X05cm, formato anatômico, base plástico.. | R\$ 7,00 | R\$ 14,00 | CARBRINK |
| 4 | 5 | UNIDADA | BASTÃO DE COLA. Bastão de cola de silicone (cola quente) 7,5mm x 300mm, para . pistola pequena. | R\$ 0,95 | R\$ 4,75 | CLASSE |
| 5 | 5 | CX | BOBINA TÉRMICA. Bobina Térmica 57 x 40 para Relógio de Ponto medindo 57mm de largura e 40 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 05 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Número de vias 01, tubete 13mm. Caixa com 30 bobinas. | R\$ 114,00 | R\$ 570,00 | THEGA |
| 6 | 1 | CX | BORRACHA APAGADORA. Borracha apagadora, cor branca, material borracha, med. . aprox. comprimento 30mm, largura 21mm, altura 07mm, características adicionais nº 60 embalada em caixas de 60 unidades cada. | R\$ 22,00 | R\$ 22,00 | REDBOR |
| 7 | 05 | UNIDADA | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO. Caixa para arquivo morto confeccionada em polionda, . , desmontável, medindo aproximadamente 25cm x 36cm x 13cm, na cor cinza. | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 | ALAPLAST |
| 8 | 5 | UNIDADA | CALCULADORA. Calculadora visor com capacidade para 10 dígitos, separadores de. de unidades de milhar, quatro operações básicas, memória, cálculo de porcentagem, apagador do último número inserido, alimentação solar, teclas plásticas. (Apresentar amostra). | R\$ 34,52 | R\$ 172,60 | ELGIN MV4122 |
| 9 | 5 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caneta esferográfica, material plástico, material . ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no | R\$ 20,90 | R\$ 104,50 | BIC |



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44



| | | | | | | |
|----|-----|--------|--|-----------|------------|-------------|
| | | | corpo e na tampa - autonomia mínima de escrita igual a 2 km. Caixa com 12 unidades cada, na cor de tinta azul. | | | |
| 10 | 10 | CX | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Caneta esferográfica, material plástico, material . ponta de latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais corpo cilíndrico, respirador no corpo e na tampa - autonomia mínima de escrita igual a 2 km. Caixa com 50 unidades cada, na cor de tinta azul. | R\$ 62,40 | R\$ 624,00 | BIC |
| 11 | 5 | CX | CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto fluorescente, material de plástico classe. A, resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, caixa com 12 unidades cada, na cor amarela | R\$ 30,00 | R\$ 150,00 | BRW |
| 12 | 6 | CX | CANETA RETROPROJETOR. Caneta retroprojeter ponta média de poliacetal com . protetor em metal, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, material plástico, para escrita em Acetato, PVC e Poliéster. Caixa com 12 unidades, na cor AZUL. Diâmetro de 2.0mm. | R\$ 44,50 | R\$ 267,00 | BRW |
| 13 | 8 | CX | CLIPS NIQUELADO. Clips niquelado nº 2/0 para papel, fabricação com arame de aço . com tratamento anti-ferrugem caixa com 500 (quinhentos) gramas. | R\$ 19,00 | R\$ 152,00 | TOP |
| 14 | 8 | CX | CLIPS NIQUELADO. Clips niquelado nº 6/0 para papel, fabricação com arame de aço . com tratamento anti-ferrugem caixa com 500 (quinhentos) gramas. | R\$ 19,00 | R\$ 152,00 | TOP |
| 15 | 2 | CX | CLIPS NIQUELADO. Clips niquelado nº 8/0 para papel, fabricação com arame de aço . com tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades. | R\$ 9,00 | R\$ 18,00 | TOP |
| 16 | 10 | UNIDAD | COLA ESCOLAR 90 ml. Cola escolar, cor branca, aplicação papel, características . adicionais instantânea, atóxica, tipo líquido, embalagem de 90 ml cada. Composição Polímero de acetato de vinila, aditivos, tensoativos e plastificantes. | R\$ 3,80 | R\$ 38,00 | ZAS TRAZ |
| 17 | 20 | UNIDAD | COLA ESCOLAR 01 lt. Cola escolar, cor branca, aplicação papel, características a. adicionais instantânea, atóxica, tipo líquido, embalagem de 01 lt cada. Composição Polímero de acetato de vinila, aditivos, tensoativos e plastificantes | R\$ 20,90 | 418,00 | PIRATININGA |
| 18 | 800 | UNIDAD | ENVELOPE TIPO SACO. Envelope tipo saco - em papel kraft pardo, gramatura 90 g/m². | R\$ 0,69 | R\$ 552,00 | SCRITY |



| | | | | | | |
|----|----|--------|---|-----------|-----------|--------------|
| | | | tamanho ofício medindo 240mm x 340mm sem timbre e sem janela. | | | |
| 19 | 3 | UNIDAD | ESTILETE. Estilete lâmina de aço 18mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido,, dispositivo para travar a lâmina, formato anatômico, sistema de quebra, corpo acrílico, lâmina larga. | RS 4,25 | RS 12,75 | BRW |
| 20 | 5 | UNIDAD | EXTRATOR DE GRAMPOS. Extrator de grampos, tipo espátula, zincado.. | RS 2,37 | RS 11,85 | CAVIA |
| 21 | 2 | UNIDAD | FITA ADESIVA MONOFACE. Fita adesiva monoface (tipo crepe) medindo 19mm x 50m.. | RS 6,65 | RS 13,30 | ADERE |
| 22 | 10 | UNIDAD | FITA ADESIVA MULTIUSO. Fita adesiva multiuso transparente, medindo 12mm x 40m.. | RS 2,09 | RS 20,90 | EMBALANDO |
| 23 | 10 | UNIDAD | FITA ADESIVA MULTIUSO. Fita adesiva multiuso transparente, medindo 50mm x 50m.. | RS 8,50 | RS 85,00 | EMBALANDO |
| 24 | 10 | UNIDAD | FITA BANANA. Fita Banana dupla face 19mm X 1,5m.. | RS 11,12 | RS 111,20 | ADERE |
| 25 | 2 | CX | FORMULÁRIO CONTÍNUO. Formulário contínuo, serrilha comum, 240mm x 280mm, 01 via,, branco, 80 colunas, (Caixa com 3.000 folhas). | RS 395,00 | RS 790,00 | JANDAIA |
| 26 | 2 | UNIDAD | GRAMPEADOR DE MESA. Grampeador de mesa 23/8 para até 100 fls - estrutura . metálica - com ajuste de profundidade. Espaço de 70mm para as folhas. Dimensões aproximadas 28,7 x 7,6 x 18,5cm. | RS 76,00 | RS 152,00 | CLASSE |
| 27 | 10 | UNIDAD | GRAMPEADOR. Grampeador, Design moderno e alta resistência, com estrutura . metálica, utilizam grampo de 26/6 ao 23/8, capacidade de grampeamento até 50 fls. | RS 52,00 | RS 520,00 | CLASSE |
| 28 | 2 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. Grampo para grampeador - acobreado, tamanho 23/8, e. embalados em caixas com 5000 unidades cada. | RS 30,40 | RS 60,80 | BRW |
| 29 | 25 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Grampo para grampeador - em aço cobreado, tamanho . 26/6, embalados em caixas com 5000 unidades cada. | RS 9,64 | RS 241,00 | BRW |
| 30 | 1 | CX | LÁPIS PRETO. Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga n° 02mm, dureza. carga HB, formato corpo cilíndrico, material grafite (Caixa com 144 unid). | RS 95,00 | RS 95,00 | SEREJEPE |
| 31 | 5 | PACOTE | LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA. Liga de borracha sintética resistente. Elástico . amarelo ouro. (Pacote com 100 unidades). | RS 5,70 | RS 28,50 | REDBOR |
| 32 | 5 | UNIDAD | LIVRO PROTOCOLO. Livro Protocolo - capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, , , | RS 17,90 | RS 89,50 | SÃO DOMINGOS |



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44



| | | | | | | |
|----|------|--------|--|-----------|--------------|---------|
| | | | medidas aproximadas 125 x 220mm. | | | |
| 33 | 5 | UNIDAD | ORGANIZADOR PARA MESA. Organizador para mesa, transparente, 2 repartições, . , acrílico, Tipo escaninho. | RS 63,60 | RS 318,00 | WALEU |
| 34 | 15 | PCT | PAPEL AUTO ADESIVO TIPO POST-IT. Papel auto adesivo para recado (tipo post-it) - . - medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas. | RS 8,50 | RS 127,50 | BRW |
| 35 | 20 | UNIDAD | PAPEL AUTO ADESIVO TIPO POST-IT. Papel auto adesivo para recado (tipo post-it) - . - medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas cada. | RS 7,60 | RS 152,00 | BRW |
| 36 | 1000 | CX | PAPEL FORMATO A4. Papel formato A4 210 x 297mm - Gramatura 75 g/m2 cor branca, . alta alvura em caixa com 10 pacotes de 500 folhas.) | RS 302,40 | RS 30.240,00 | MAGNUM |
| 37 | 200 | UNIDAD | PASTA AZ LOMBO LARGO. Pasta AZ - semi plastificado em PVC, lombo largo de 85mm, . , medindo 280 x 350mm, por alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter vara de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel liso e plastificada com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente, cor preta (apresentar amostra). | RS 23,00 | RS 4.600,00 | FRAMA |
| 38 | 150 | UNIDAD | PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Pasta AZ - semi plastificado em PVC, lombo estreito de . de 50mm, medindo 280 x 350mm, por alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter vara de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser semi plastificada com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45mm aproximadamente, cor preta | RS 23,00 | RS 3.450,00 | FRAMA |
| 39 | 20 | UNIDAD | PASTA CLASSIFICADORA. Pasta classificadora, papel grosso, cor azul, com timbre . de especificações, com grampo trilho de material plástico. | RS 8,00 | RS 160,00 | DELUCAS |
| 40 | 10 | UNIDAD | PASTA PARA ARQUIVO. Pasta para arquivo - | RS 21,00 | RS 210,00 | ACP |



| | | | | | | |
|----|-----|--------|--|----------|-----------|------------|
| | | | tipo catálogo, com 50 plásticos, . , confeccionada em cartão prensado revestido em plástico, com 04 colchetes internos, medindo 243mm x 340mm, com visor, na cor preta. | | | |
| 41 | 20 | UNIDAD | PASTA PLÁSTICA LISA COM ELÁSTICO. Pasta plástica lisa com elástico, fina, . propileno, tamanho ofício, med. 35cm x 24cm. | RS 3,80 | RS 76,00 | POLIBRAS |
| 42 | 100 | UNIDAD | PASTA SUSPENSA. Pasta Suspensa para arquivo, em papel cartão natural, com . prendedor plástico, medindo aproximadamente 360mm x 240mm (variação máxima 10mm). | RS 3,10 | RS 310,00 | FRAMA |
| 43 | 10 | UNIDAD | PEN DRIVE. Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade de armazenamento . de 16GB. | RS 35,00 | RS 350,00 | MULTILASER |
| 44 | 20 | CARTEL | PERFURADOR DE PAPEL. Perfurador de papel, 02 furos, em metal, capacidade de . perfurar 30 folhas ou mais, de papel 75g/m2, com marginador e aparador plástico, funcionamento manual. | RS 66,50 | RS 332,50 | BRW |
| 45 | 20 | CARTEL | PILHAS ALCALINAS AA. Pilhas alcalinas 1,5 V tipo AA pequena, acondicionada em . cartelas de 04 unidades. | RS 8,50 | RS 170,00 | ELGIN |
| 46 | 20 | CARTEL | PILHAS ALCALINAS AAA. Pilhas alcalinas 1,5 V tipo AAA pequena, acondicionada em . cartelas de 02 unidades. | RS 8,50 | RS 170,00 | ELGIN |
| 47 | 1 | CX | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. Pincel para quadro branco na cor preto, ponta nylon . redonda, recarregável. Caixa com 12 unidades. | RS 65,00 | RS 65,00 | BRW |
| 48 | 1 | CX | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. Pincel para quadro branco na cor vermelho ponta . ponta nylon redonda, recarregável. Caixa com 12 unidades. | RS 65,00 | RS 65,00 | BRW |
| 49 | 10 | UNIDAD | PLACA DE E.V.A. Placa de E.V.A com glitter, produto lavável, atóxica, . emborrachada, não perecível c/ textura homogênea, tamanho 40 x 60cm. Cores variadas. | RS 8,00 | RS 80,00 | MAKE + |
| 50 | 10 | UNIDAD | PLACA DE E.V.A. Placa de E.V.A estampado, produto lavável, atóxica, emborrachada. , não perecível c/ textura homogênea, tamanho 40 x 60cm. Cores variadas. | RS6,30 | RS 63,00 | MAKE + |
| 52 | 2 | UNIDAD | PORTA CANETA. Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design . inovador, leve com boa combinação de espaços para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques. | RS 20,90 | RS 41,80 | WALEU |
| 53 | 2 | UNIDAD | PORTA CARIMBO. Porta carimbo para capacidade de 12 lugares, material ferro.. | RS 37,80 | RS 75,60 | CARBRINK |

[Handwritten signature]



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44



| | | | | | | |
|----|---|--------|--|-----------|--------------|--------|
| 54 | 5 | UNIDAD | PRANCHETA DE ACRÍLICO. Prancheta em acrílico 23,5cm de largura x 35cm de comprimento com grampo. | RS 26,50 | RS 132,50 | WALEU |
| 55 | 2 | UNIDAD | RÉGUA PLÁSTICA. Régua de plástico transparente, escala milimétrica, medindo 30cm. de comprimento. | RS 1,90 | RS 3,80 | WALEU |
| 56 | 2 | UNIDAD | ROLO DE BARBANTE. Rolo de barbante barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros. | RS 18,57 | RS 37,14 | POLIUM |
| 57 | 5 | UNIDAD | TESOURA MULTIUSO. Tesoura multiuso, para uso geral, com lâminas em aço inox, com ponta, cabo anatômico de polipropileno (tamanho aproximadamente 21 cm). | RS 11,40 | RS 57,00 | BRW |
| 58 | 5 | UNIDAD | TESOURA PEQUENA. Tesoura pequena, lâmina em aço inox, cabo de polipropileno com pontas arredondadas (medida aproximadamente 13cm). | RS 5,70 | RS 28,50 | BRW |
| 59 | 2 | UNIDAD | TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL. Tinta para carimbo, frasco de 40ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos na cor preta. | RS 5,70 | RS 11,40 | JAPAM |
| 60 | 2 | UNIDAD | TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA. Tinta para carimbo, frasco de 40ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos na cor preta. | RS 5,70 | RS 11,40 | JAPAM |
| 61 | 2 | UNIDAD | QUADRO BRANCO MAGNETICO. Quadro branco magnetico com moldura de alumínio laminado aço. Chapa de madeira MDF 9mm. Moldura alumínio. cantos arredondados em PVC. Suporte de apagador em alumínio, com protetor em PVC de fácil encaixe sem parafusos. Fixação do quadro invisível. Deve acompanhar kit para instalação. Cor da moldura alumínio com cantos arredondados. | RS 530,00 | RS 1060,00 | SOUZA |
| | | | | | RS 48.373,79 | |

4.2 - Valor total: R\$ 48.373,79 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

4.3 - Os valores consignados na Ata SRP poderão ser alterados nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.4 - O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:



- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.6 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Cisnorte se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Cisnorte.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Cisnorte solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Cisnorte poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais



empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Cisnorte não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Cisnorte.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais de papelaria do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar Laboratório de Análises Clínicas do Cisnorte os materiais de papelaria contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas
CNPJ: 00.905.312/0001-44



6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 008/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital 008/2023 e ao termo de referência.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília de Minas /MG, 13 de novembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:  Delson Fernandes Antunes Junior.
Diretor Executivo.

Assinado digitalmente por CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO 854768898
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO 854768898
68

PELA CONTRATADA: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Cidinei Gonçalves de Figueiredo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____